



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
DIREÇÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 09/2018

Eleição para escolha do representante do corpo técnico-administrativo para compor o Conselho Acadêmico da UNIUV

A Diretora Acadêmica do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (Cepe), resolve:

TORNAR PÚBLICA

1 ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO REPRESENTANTE DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA COMPOR O CONSELHO ACADÊMICO

A abertura das inscrições ao processo seletivo para preenchimento de uma vaga representando o corpo técnico-administrativo, para compor o Conselho Acadêmico (CA) do UNIUV.

A ficha de inscrição (ANEXO I) deverá ser enviada para o e-mail reitoria.direcaoacademica@uniuv.edu.br ou entregue impressa da sala da Direção Acadêmica.

Conforme regimento do UNIUV, para concorrer à vaga o técnico-administrativo deverá ter concluído o período de estágio probatório.

2 COMPETÊNCIAS DO CONSELHO ACADÊMICO (CA)

Conforme regimento do UNIUV, compete ao CA:

- I. Propor, se for o caso, ao CONSUN e ao CEPE, nos termos regimentais, normas complementares ao Regimento Geral;
- II. Deliberar, em consonância com as normas emanadas dos Colegiados Superiores, sobre: concurso de seleção e ingresso, currículos e programas, calendário escolar, matrículas, transferências, adaptações, aproveitamento de estudos, verificação do rendimento escolar, revalidação de diplomas estrangeiros, bem como assuntos outros que lhe forem apresentados pelos órgãos do Campus Universitário, devendo as deliberações serem encaminhadas ao CEPE pelo Presidente do Conselho Acadêmico, para decisão final, conforme o caso;
- III. Aprovar as realizações de cursos de aperfeiçoamento e atualização dos corpos docente e técnico-administrativo;
- IV. Propor aos Colegiados Superiores a criação de novos cursos de graduação e de pós-graduação, bem como mudanças curriculares;
- V. Promover a articulação das coordenadorias dos cursos para evitar a duplicação de meios para fins idênticos, garantir a racionalização das atividades e manter a unidade didático-pedagógica;
- VI. Decidir ou emitir parecer sobre representações de origem acadêmico-disciplinar discente;
- VII. Decidir ou emitir parecer sobre representações de origem disciplinar docente;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
DIREÇÃO ACADÊMICA

- VIII. Propor, no âmbito do Campus Universitário, as políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão, conforme diretrizes emanadas do CEPE;
- IX. Decidir as questões relativas à matrícula, transferência, adaptação, aproveitamento de estudos e reopção de alunos;
- X. Propor políticas para os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e técnico profissionalizante;
- XI. Aprovar regulamentos e normas dos órgãos suplementares e de apoio;

Observações: O Conselho Acadêmico deverá reunir-se, em sessão ordinária, bimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que houver assunto de sua competência, convocado pelo Diretor Acadêmico ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, com indicação de motivos e com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas, por escrito.

3 DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por votação com maioria simples dos votos no dia 12 de março do presente ano, nos seguintes horários: das 9h às 12h, das 13h30 às 17h e das 18h30 às 21h30 na Biblioteca do UNIUV.

A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal, sendo que poderão votar os Técnicos administrativos.

E poderão ser votados os técnicos administrativos que tiverem sua inscrição homologada (sempre por seus pares).

Observação: Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples de votos, não sendo computados os votos em brancos e os nulos. Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas pela Diretora Acadêmica. Em caso de empate, novas eleições serão realizadas no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, entre os candidatos que empatarem.

A apuração terá início 10 minutos após o encerramento da votação na sala da Direção Acadêmica e será pública e ininterrupta até a publicação do resultado final.

4 DO RESULTADO

O resultado será publicado em edital próprio.

5 CRONOGRAMA

Descrição das atividades	Data
Lançamento do edital	01/03/2018
Período de inscrições	01/03/2018 à 08/03/2018
Homologação das inscrições	09/03/2018
Período de votação	12/03/2018
Divulgação do Resultado	Até 13/03/2018



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
DIREÇÃO ACADÊMICA

Período de recurso	14/03/2018
Resultado final	16/03/2018

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Direção acadêmica e Pró-Reitoria de Ensino.

União da Vitória, 01 de março de 2018.

Assinado no original
Juliane Boiko Bohone
Diretora Acadêmica



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
DIREÇÃO ACADÊMICA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A VAGA DE REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO CONSELHO ACADÊMICO (CA) – 2017/2019

Eu, _____ declaro estar interessado em concorrer a vaga de técnico administrativo junto ao conselho acadêmico da UNIUV no período de 2017- 2019.

Data da Inscrição: ____ / 03 /2018.

ASSINATURA:
